



ALGARVE
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL

Associação de Futebol do Algarve
Conselho de Arbitragem

Normas de Classificação

Futsal

Época 2022/2023

Índice

Capítulo I.....	3
Normas Genéricas	3
Capítulo II.....	6
Classificação dos Árbitros.....	6
1. Critérios.....	Erro! Marcador não definido.
2. Pontuação da Prova Escrita e Física.....	7
3. Penalizações	12
4. Desempates.....	12
5. Determinação da Pontuação Final.....	13
Capítulo III.....	14
Classificação dos Observadores	14
1. Critérios.....	Erro! Marcador não definido.
2. Bonificações/Penalizações	16
3. Desempates.....	16
4. Determinação da Pontuação Final.....	16

Capítulo I

Normas Genéricas

CAPÍTULO I

NORMAS GENÉRICAS

1. Para efeitos classificativos, todos os árbitros e árbitras classificados ao abrigo das presentes normas têm de realizar provas físicas e provas escritas sobre as Leis de Jogo e Regulamentos, no decorrer da época.

- a) Para a Categoria C5 Elite, os árbitros têm de realizar 3 (três) provas físicas, 3 (três) provas escritas.
- b) Para a categoria C5 Promoção os árbitros têm de realizar 2 (duas) provas físicas, 2 (duas) provas escritas.
- c) Para as restantes categorias os árbitros têm de realizar 1 (uma) prova física e 1 (uma) prova escrita.
- d) Para as categorias C5 Elite serão realizadas 3 (três) provas escritas a serem realizadas online, com consulta a documentação em suporte de papel, cuja média aritmética das mesmas será considerada como 1 (uma) prova escrita.

4

2. O Observador tem de realizar 2 (duas) provas escritas sobre as Leis de Jogo e Regulamentos e 2 (dois) testes práticos de elaboração de um relatório de observação após visionamento de parte de um jogo ou em suporte de papel ou, análise de clips de lances ocorridos em jogo e 3 (três) provas escritas a serem realizadas online, com consulta a documentação de suporte de papel, cuja média aritmética das mesmas será considerada como 1 (uma) prova escrita.

3. Os testes escritos terão a duração de 45 minutos e são de escolha múltipla, com 20 (vinte) perguntas. Cada resposta certa vale **0,5 (meio)** ponto, não resposta, vale **0 (zero)** pontos e resposta errada, vale **-0,2 (zero ponto dois)** pontos.

4. Qualquer reclamação sobre o preenchimento dos relatórios dos observadores ou da classificação dos testes escritos deverá efetuar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a receção da notificação, para o CA.

5. No que respeita a reclamações e recursos sobre o teor dos relatórios técnicos dos observadores, da correção dos testes escritos e dos resultados das provas físicas, o Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Algarve é considerado como última instância.

6. Para efeitos de validação de classificação do relatório técnico do observador, considera-se nulo e de nenhum efeito quando o tempo de jogo efetivo for inferior a 75% do regulamentado.

7. A falta injustificada a qualquer curso de formação bem como a qualquer prova de avaliação para o qual tenham sido convocados, dará origem a penalização de 0,2 pontos na classificação final.

O Conselho de Arbitragem só aceitará uma falta justificada contra apresentação de documentação idónea.

A apresentação de uma justificação não obriga o conselho de arbitragem a realização de uma prova de repetição.

8. O Conselho de Arbitragem da AFA pode, a todo o momento, solicitar parecer à Comissão de Apoio Técnico, de qualquer situação técnica que entenda, com as eventuais repercussões classificativas sobre os agentes de arbitragem envolvidos, como se de uma reclamação se tratasse.

9. Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, considerando-se para todos os efeitos que a mesma não foi atingida.

5

Por exemplo, se em qualquer das provas escritas for detetada a utilização de qualquer documento ou equipamento que não tenha sido expressamente autorizado, a referida prova será anulada e considerar-se-á como tenha sido obtida a classificação de zero (0) na mesma.

10. Os Árbitros que não obtiverem aproveitamento nas provas escritas e físicas, até às provas Intermédias inclusive, não poderão ser observados, ficando sem elementos classificativos e consequentemente impedidos de serem indicados aos quadros da FPF.

11. Se por motivo de força maior não houver condições para dar cumprimento ao disposto no presente regulamento, reserva-se ao Conselho Arbitragem da AFA o direito de proceder às devidas alterações, comunicando previamente a todos os interessados.

12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Algarve.

CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS

CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS

1- CRITÉRIOS

1.1 Pontuação atribuída em função dos relatórios dos observadores, depois de corrigida pelos respetivos coeficientes, bem como pelos pareceres da Comissão Apoio Técnico quando esta tenha sido chamada a pronunciar-se e haja alterado a classificação atribuída, após aprovação do Conselho de Arbitragem.

7

1.1.1 Determinação do coeficiente do observador:

O Coeficiente do observador (CO) será obtido pela fórmula “ $CO = MG/MO$ ”, em que “MG” é a média aritmética geral das pontuações atribuídas por todos os observadores na categoria e “MO” a média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador na categoria

1.2 Pontuação das provas escritas e físicas prestadas pelos árbitros ao longo da época conforme designado no ponto 1 (um) do capítulo I (primeiro).

1.3 Sanções disciplinares, resultantes de penalizações mencionadas no Regulamento de Arbitragem.

1.4 Árbitros da Subcategoria C5Elite, C5Promoção.

- a) São observados em jogos das competições distritais de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Associação de Futebol do Algarve.
- b) O Árbitro C5 Elite é observado com carácter classificativo no mínimo em 4 (quatro) jogos.
- c) O Árbitro C5Promoção é observado com carácter classificativo no mínimo em 3 (três) jogos.

2 – PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA E FÍSICA

Para efeitos classificativos não são considerados os resultados dos testes de repetição, que apenas servirão para efeitos de habilitação para retomar a atividade.

2.1 – Prova Escrita

2.1.1 O teste escrito é constituído por 20 perguntas de escolha múltipla, sobre Leis e Regulamentos, pontuadas numa escala 0 a 10 pontos.

2.1.2 A pontuação final dos testes escritos (TE) é obtida através da média das classificações obtidas nos testes realizados, através da seguinte fórmula:

$$TE = (TE_i * FB_i) / n$$

Em que:

TE_i – é a nota obtida no teste i

FB_i – é o factor de bonificação obtido de acordo com a seguinte escala:

FB_i = 1,15 se nota obtida na prova $i \geq 9$ pontos

FB_i = 1,05 se nota obtida na prova $i \geq 8$ pontos e < 9 pontos

FB_i = 1,00 se nota obtida na prova $i \geq 5$ pontos e < 8 pontos

FB_i = 0,70 se nota obtida na prova $i < 5$ pontos

n- é o número testes escritos realizados pelo árbitro

Se não obtiver 5 (Cinco) pontos, considera-se que falhou a Prova Escrita.

2.2 Prova Física

A prova física consiste num conjunto de três provas com carácter classificativo, aplicar-se-ão os tempos e distâncias referentes mencionadas nas presentes normas.

2.2.1 - Prova de velocidade (PV)

Consiste num percurso de 20 metros, executado duas vezes, que deve ser percorrido no tempo máximo de:

Categoria C5 – 3,40 segundos.

Categoria C5 Manutenção e CFF – 3,60

Categoria C5 manutenção mais de 40 anos – 3,70

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com as tabelas seguintes (em que **T** representa o tempo).

Categoria C5**Tempos****Pontuações**

$T \leq 3,10''$	10,0 pontos
$3,10'' < T \leq 3,25''$	8,0 pontos
$3,25'' < T \leq 3,40''$	6,0 pontos
$T > 3,40''$	3,0 pontos

Categoria CFF**Tempos****Pontuações**

$T \leq 3,20''$	10,0 pontos
$3,20'' < T \leq 3,35''$	8,0 pontos
$3,35'' < T \leq 3,60''$	6,0 pontos
$T > 3,60''$	3,0 pontos

A pontuação na prova (PV) é obtida através da média das pontuações das

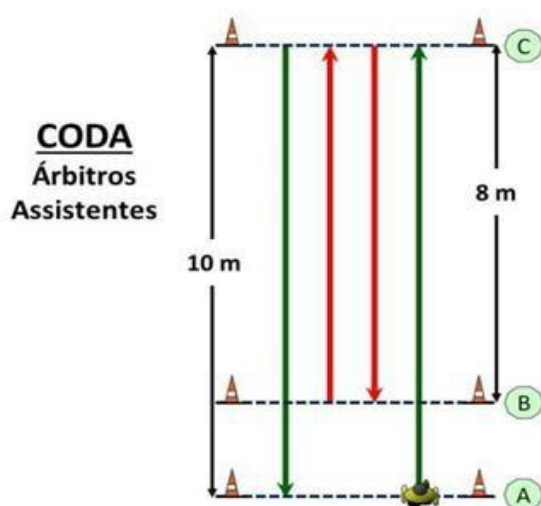
execuções. OBSERVAÇÕES:

- Se cair ou tropeçar durante um sprint poderá repetir a prova (20 metros);
- Se ultrapassar o tempo máximo num ou em ambos os sprints considera-se que falhou o teste físico, com a exceção prevista em 2.2.4;
- Se se lesionar no decorrer dos sprints e seja devidamente comprovado pelo exame no hospital no dia da prova será marcada nova prova, caso não se comprove a lesão, considera-se que falhou a Prova Física.

2.2.2- Prova de agilidade (PA)

Consiste num percurso de corrida, com diversos tipos de movimentação, executado duas

vezes, sendo constituído por um sprint 10 metros seguido de lateral para lado esquerdo de 8 metros e novamente lateral para lado direito de 8 metros, acabando num sprint de 10 metros, conforme figura em baixo.



Esta prova deve ser percorrido no tempo máximo de:

- Categoria C5 – 10,50 segundos.
- Categoria C5 Manutenção e CFF – 11,10
- Categoria C5 manutenção mais de 40 anos – 11,50

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com as tabelas seguintes (em que **T** representa o tempo).

10

Categoria C5

Tempos	Pontuações
$T \leq 10,0''$	10,0 pontos
$10,0'' < T \leq 10,25''$	8,0 pontos
$10,25'' < T \leq 10,5''$	6,0 pontos
$T > 10,5''$	3,0 pontos

Categoria CFF

Tempos	Pontuações
$T \leq 10,10''$	10,0 pontos
$10,1'' < T \leq 10,6''$	8,0 pontos
$10,6'' < T \leq 11,1''$	6,0 pontos
$T > 11,1''$	3,0 pontos

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com as tabelas seguintes (em que **T** representa o tempo).

A pontuação na prova (PA) é obtida através da média das pontuações das execuções.

OBSERVAÇÕES:

- a) Se cair ou tropeçar durante o percurso poderá repetir o percurso uma única vez;
- b) Se ultrapassar o tempo máximo num ou em ambos os percursos considera-se que falhou o teste físico, com a exceção prevista em 2.2.4 ;
- c) Se se lesionar no decorrer dos sprints e seja devidamente comprovado pelo exame no hospital no dia da prova será marcada nova prova, caso não se comprove a lesão, considera-se que falhou a Prova Física.

2.2.3– Prova Yo-Yo (PR)

Consiste em correr sucessivos percursos de 40 metros (20+20) intercalados com pausas de 10 segundos de recuperação. A corrida está organizada em patamares de velocidade crescente que se encontram descritos na tabela abaixo. Os níveis mínimos a atingir são:

- Categoria C5 – Nível 15.7
- Categoria C5 Manutenção e CFF – Nível 14.8
- Categoria C5 manutenção mais de 40 anos – 14.2

Categoria C5**Tempos**

NV \geq 17,5
 16,8 \leq NV \leq 17,4
 15,8 \leq NV \leq 16,7
 NV < 15,8

Pontuações

10,0 pontos
 8,0 pontos
 6,0 pontos
 3,0 pontos

11

Categoria CFF

NV \geq 16,8
 15,8 \leq NV \leq 16,7
 14,8 \leq NV \leq 15,7
 NV < 14,8

10,0 pontos
 8,0 pontos
 6,0 pontos
 3,0 pontos

OBSERVAÇÕES:

- a) Se não cumprir o nível mínimo considera-se que falhou o teste físico;
- b) Se durante a prova não cumprir um nível é advertido e a segunda advertência considera-se que não cumpriu o teste físico

2.2.4 – Repetição

a) No final das provas de velocidade e de agilidade se algum árbitro tiver ultrapassado o tempo máximo num percurso, e apenas num, de uma das provas e apenas numa, poderá repetir o percurso em causa no final de todas as provas, sendo-lhe atribuída a pontuação obtida no percurso de repetição.

b) Se na repetição voltar a ultrapassar o tempo máximo respetivo no percurso repetido, considera-se que falhou o teste físico.

2.2.5 – Pontuação

A pontuação final dos testes físicos (TF) é o resultado da média aritmética simples das pontuações dos testes físicos realizados no decorrer da época. A pontuação de cada teste é obtida através do resultado da média aritmética das 3 provas realizadas em cada teste: $(PV+PA+PR)/3$, excepto em caso de falha em que será atribuída a pontuação de 3,0 (Três)

PV – Prova de velocidade

PA – Prova Agilidade

PR – Prova Resistência (Yo-Yo)

2.3 – PROVA NÃO CONCLUÍDA

2.3.1 O árbitro ou árbitra que na prova escrita obtenha pontuação inferior a 5 (Cinco) pontos ou na prova física não a conclua no tempo e distância exigidos, é suspenso da atividade para apitar jogos seniores até à prestação de nova prova, o mesmo acontecendo àquele que apresente justificação médica.

2.3.2 Se na prova de repetição se voltar a verificar incumprimento da pontuação mínima / tempo e distância exigido / não conclusão, o árbitro (a) fica sem preferência de atuar em seniores masculinos até à próxima ação de avaliação. Em casos excepcionais poderá aceitar que esse árbitro actue derivado não existirem árbitros suficientes para jogos seniores masculinos.

2.3.3 Para efeitos classificativos no previsto em 2.1 e 2.2, é considerado o resultado dos testes escrito / prova física realizado, sendo que o resultado da repetição apenas é considerado para efeitos de habilitação para retomar a atividade.

2.3.4 Nos casos em que não se torne possível a realização das provas de repetição, considera-se que a prova não foi realizada, aplicando-se o previsto no ponto 2.4 – Provas Não Realizadas.

2.4 – Prova Não Realizada

2.4.1 Quando o árbitro ou árbitra não realizar a prova física regulamentar, é-lhe atribuída a nota de 0,00 (Zero) pontos.

2.4.2 Se o impedimento respeitar à primeira prova regulamentar, considera-se que não realizou se esse impedimento se mantiver até ao dia anterior da realização das segundas.

3 – PENALIZAÇÕES

3.1 Qualquer sanção disciplinar que vier a ser aplicada pelos órgãos disciplinares da Associação de Futebol do Algarve conforme art.º 56º do Regulamento de Arbitragem acarretará uma penalização direta na classificação final.

3.2 Por cada ação de formação que falte, será penalizado em 0,20 pontos diretos na classificação final. Faltar à prova escrita ou não responder á prova escrita por mail considera-se uma pontuação de 0 (zero) pontos.

4 - DESEMPATES

4.1 Em caso de igualdade na classificação final ou nas provas de promoção a C3Elite respeitar-se-á os seguintes critérios ordenados para proceder ao desempate:

1. Idade mais novo
2. Melhor média nos testes escritos
3. Melhor média nas provas físicas
4. Mais habilitado academicamente

5 – DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

- 5.1 A pontuação média final (**Pm**) corresponderá á soma das notas, já corrigidas, dos jogos observados a dividir pelo nº jogos observados, multiplicado por 0,60 mais a nota resultante da média dos valores apurados pelas notas dos testes escritos multiplicado por 0,20 mais a nota resultante da média dos valores apurados pelas notas dos testes físicos multiplicado por 0,20.

$$Pm = Obs \times 0,60 + Te \times 0,20 + Tf \times 0,20$$

Obs – pontuação média corrigida das observações

Te – pontuação média dos testes escritos (0-10)

Tf – pontuação média das provas físicas (0-10)

- 5.2 - À pontuação final será subtraída as penalizações (Pn).

A pontuação final (PF) é obtida pela fórmula “PF=Pm-Pn, sendo “Pm” a pontuação média final e “Pn” as penalizações

CAPÍTULO III

CLASSIFICAÇÃO DOS OBSERVADORES

CAPÍTULO III

CLASSIFICAÇÃO DOS OBSERVADORES

Ao abrigo do Regulamento de Arbitragem do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Algarve, as presentes normas aplicar-se-ão aos observadores

15

1 – CRITÉRIOS

1.1 A classificação do observador incide sobre três aspetos:

a) A avaliação dos conhecimentos (testes escritos) sobre as Leis de Jogo e regulamentos;

b) A avaliação de desempenho (testes práticos) da sua função.

c) A avaliação de análise de preenchimento de relatórios (relatórios técnicos)

1.2 A classificação dos observadores será constituída numa escala de 0 a 10 (zero a Dez).

1.3 A avaliação dos seus conhecimentos será realizada através de 2 (dois) testes escritos, 3 (três) provas escritas a serem realizadas online, com consulta a documentação em suporte de papel, cuja média aritmética das mesmas será considerada como 1 (uma) prova escrita, de novembro a março inclusive.

1.4 A avaliação de desempenho de cada observador é composta pela realização de 2 (dois) testes práticos no decurso da época e ainda pela avaliação das reclamações dos árbitros sobre o teor dos relatórios técnicos.

1.5 O teste prático consiste na elaboração de um relatório técnico após visualização de parte de um jogo, pela elaboração de um vídeo – teste e ou em suporte de papel.

1.6 As reclamações dos árbitros, serão analisadas através da Comissão de Apoio Técnico, carecendo o referido parecer da aprovação do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Algarve. Por cada reclamação em que for dada razão ao árbitro, o observador será penalizado com 0,2 (duas décimas).

1.7 Para efeitos de classificação cada observador deverá efetuar no mínimo 5 (cinco) jogos.

1.8 Se não cumprir o número mínimo de jogos referidos no ponto anterior, não lhe será atribuída classificação final.

1.9 A avaliação técnica de preenchimento de relatórios (relatórios técnicos) é composta pela análise no mínimo de 3 (três) relatórios técnicos no decurso da época, selecionados pela CAT no início da época e com a validação do CA.

2 - BONIFICAÇÕES/PENALIZAÇÕES

2.1 – Testes Escritos e Testes Práticos

2.1.1 A pontuação dos testes escritos sobre as Leis de Jogo e Regulamentos e dos testes práticos (de 0 a 10 pontos) será convertida pela aplicação do coeficiente indicado abaixo.

A cada classificação no teste escrito será atribuída a seguinte bonificação / penalização:

$FB_i = 1,15$ se nota obtida na prova $i \geq 9$ pontos

$FB_i = 1,05$ se nota obtida na prova $i \geq 8$ pontos e < 9 pontos

$FB_i = 1,00$ se nota obtida na prova $i \geq 5$ pontos e < 8 pontos

$FB_i = 0,70$ se nota obtida na prova $i < 5$ pontos

2.1.2 Um teste negativo com nota inferior a 6 (seis) pontos provoca a suspensão da atividade

de observador até à realização de novo teste com nota positiva (igual ou superior a 5 Pontos).

2.1.3 Se no teste de repetição se voltar a verificar o incumprimento da pontuação mínima exigida, o observador fica impedido de atuar até à próxima ação de avaliação ou até ao final da época caso se verifique na 2ª ação de avaliação.

2.1.4 Para efeitos classificativos não são considerados os resultados dos testes de repetição, que apenas servirão para efeitos de habilitação para retomar a atividade.

2.1.5 Os observadores podem efetuar pedidos de dispensa de atuação, desde que este seja solicitado com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

2.1.6 O não cumprimento da disposição anterior acarretará uma penalização de 0,05 por cada violação desse disposto, na classificação final.

3 – DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

3.1 A pontuação média final (**Pm**) corresponderá á média aritmética da avaliação de desempenho (testes práticos), multiplicado por 0,30, mais a avaliação técnica de preenchimento de relatórios (relatórios técnicos) multiplicado por 0,30, mais a nota resultante da média aritmética dos valores apurados pela avaliação dos conhecimentos (testes escritos) multiplicado por 0,40.

3.2 Á pontuação final serão subtraídas as penalizações (**Pn**) previstas nos pontos 1.6 dos critérios e 2.1.6 das Bonificações/Penalizações .

A pontuação final (PF) é obtida pela fórmula “ $PF = P_m - P_n$ ”, sendo “ P_m ” a pontuação média final e “ P_n ” as penalizações.